

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING WEB
BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA

Pelo presente instrumento particular feito em 02 (duas) vias de igual teor, as partes a seguir nomeadas e qualificadas, a saber:

CONTRATADA: **BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ 07.951.563/0002-95 com sede na Rua Javari, 320, Bairro Lídice em Uberlândia/MG CEP 38.400-146, neste ato representada por seu sócio proprietário **LEANDRO DE MELO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, empresário, CPF 072.741.426-74, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONTRATANTE: _____, pessoa jurídica de direito pública, inscrita no CNPJ: _____._____/____-____, com sede na _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____/____, CEP: _____.____-____, neste ato representada por seu sócio(a) proprietário(a) _____, brasileiro(a), _____, _____, CPF _____.____.____-____, doravante denominada **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** é empresa que atua no ramo de informática com a prestação de serviço denominado Web Hosting (armazenamento de dados na rede (Internet) para consulta pública);

CONSIDERANDO que **CONTRATANTE** através do site <https://brasilstream.com.br> informando seus dados cadastrais, deseja contratar o serviço de Streaming de Áudio / Áudio e Vídeo, através dos serviços fornecidos pela **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** possui a competência e qualidade técnica para hospedar o "Streaming" do **CONTRATANTE** e/ou de terceiros, por meio de uso de servidor compartilhado;

têm entre si, justo e contratado a prestação de serviço de Streaming web utilizando os servidores da **CONTRATADA** para transmissão em tempo real dos arquivos pela Rede Mundial – Internet pelo(s) endereço(s) e/ou porta de conexão: **Live Streaming Áudio**.

A prestação dos serviços tem as seguintes características:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Transmissão via Live Streaming de Áudio para disponibilização de dados para consulta de terceiros via Internet nos servidores da **CONTRATADA**, por meio de Player (Flash, Media Player, HTML5) em sites, blog, sistema ou página;

1.1.1 Os Serviços acessórios ou adicionais devido a exigências de customização e recursos adicionais (backup full, licenças diversas, upgrade) ou eventuais (hora técnica / Setup) solicitados pelo **CONTRATANTE**, que complementam, cada um à sua forma, o objeto principal.

1.1.2 Os recursos adicionais solicitados após a contratação / entrega do servidor de Streaming, em razão de não serem cobrados na contratação, serão cobrados posteriormente, em vigência de Pro Rata – Assim, será cobrado na próxima fatura, o valor proporcional ao uso do recurso adicional pelos dias utilizado dentro do mês já corrente.

1.2. No ato da inscrição, o **CONTRATANTE** deverá escolher o plano, a periodicidade e a forma de pagamento de sua preferência. A prestação dos serviços de Streaming ocorrerá de acordo com as especificações e limites do plano escolhido, estando as características dos planos dispostas a seguir:

1.2.a Streaming de Áudio::

- ____ Usuários Simultâneos;
- Até: 128 Kbps de qualidade de áudio;

1.2.b Streaming de Vídeo::

- ____ Usuários Simultâneos;
- Até: 1024 Kbps de qualidade de áudio;

1.2.c Aplicativo: APP Rádio Brasil Stream (Android e iOS):

- APP com a personalização da LOGO da CONTRATANTE;
- App Rádio Android;
- App Rádio iOS;
- Link para o Site oficial da rádio (seção notícias);
- Link direto para o WhatsApp oficial da rádio (seção Pedidos);
- Link para Redes Sociais da Rádio (seção Contato);
- Recurso PUSH (notificações via Push para todos os usuários que baixaram o APP da Rádio).

1.2.d Site Administravel para Rádios Ultra-Site::

- CMS (gerenciador de conteúdo para sites) desenvolvido pela Brasil Stream denominado Ultra@Site;
- Menu de Personalização do Layout da Pagina com 3 Temas pre definidos instalados;
- Menu de Personalização do Layout, com customização de Cores, Logomarca da rádio;
- Pagina de Formulário de contato com encaminhamento para o e-mail do cliente;
- Seção de cadastro, inserção edição e remoção de Notícias;
- Seção de cadastro, inserção edição e remoção de Categoria de Notícias;
- Seção de cadastro, inserção edição e remoção de Promoções;
- Seção de cadastro, inserção edição e remoção de Galeria de Fotos;
- Seção de cadastro, inserção edição e remoção de Galeria de Videos integrada com o site de www.youtube.com;
- Seção de cadastro, inserção edição e remoção de Banners e Publicidades;
- Seção de cadastro, inserção edição e remoção de TOP 6 músicas mais tocadas integrada com o site de www.youtube.com;
- Seção de cadastro, inserção edição e remoção da programação semanal da Rádio;
- Seção de cadastro, inserção edição e remoção da pagina institucional do Rádio;
- Seção de cadastro, inserção edição e remoção de Cadastro dos Locutores da Rádio;
- Seção edição de Editor HTML para todas as paginas do site;
- Integração com as redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter e Whastapp);
- Integração com o Google Analitycs para mensurar acessos do site;
- **Hospedagem do site** nós servidores da **CONTRATADA** com as seguintes configurações: 3GB de espaço em disco, 3 contas de e-mail corporativo.

1.3. A prestação dos serviços de Streaming será realizada da seguinte forma: o CONTRATANTE disponibilizará seu conteúdo a ser transmitido por meio de software (Simple Cast / San Cast / OddCast / Flash Media LiveEncoder) para os servidores da **CONTRATADA** ou qualquer outra forma previamente ajustada entre as partes. Este conteúdo ficará disponível ao acesso dos "visitantes internautas", segundo determinação do CONTRATANTE em áreas públicas e de acesso livre aos visitantes;

1.4. A **CONTRATADA** disponibilizará a **CONTRATANTE** o Pannel do Cliente (<http://painel.brasilstream.com.br>) com ferramentas exclusivas para monitoramento de acesso (audiência) em tempo real, Audiência por Geolocalização, e estatísticas de acesso diárias, com Pico de audiência.

1.5. Para os efeitos deste contrato, considera-se o local da prestação do serviço como sendo o endereço da sede da **CONTRATADA**.

2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias da semana, podendo haver interrupções ou suspensões de natureza técnica/operacional, hipóteses nas quais haverá, sempre que possível, informação prévia ao assinante.

2.2. O cadastramento para o serviço envolverá a inclusão das informações do assinante em diretórios eletrônicos. Ao final do contrato de prestação do serviço, os dados do assinante serão devidamente excluídos dos diretórios eletrônicos, conforme a Política de LGPD (<https://brasilcloud.com.br/politica-LGPD>) da **CONTRATADA**.

2.3. A utilização do serviço, pelo assinante, após a data de qualquer alteração eventualmente promovida pela **CONTRATADA**, implicará, após o transcurso de 15 dias a contar do envio da informação, na aceitação, pelo assinante, das novas condições na prestação do serviço.

2.4. Caso isto ocorra, o assinante será previamente notificado e deverá sanar prontamente o uso inapropriado do serviço.

2.5. A persistência do uso inapropriado implicará na extinção do presente contrato, pela **CONTRATADA**, sem ensejar qualquer tipo de indenização ao assinante ou a terceiros.

2.6. Considerando os padrões de conduta vigentes na utilização da rede **INTERNET** o assinante deve abster-se de:

2.6.1. Invadir a privacidade de outros assinantes, buscando acesso e senhas e dados privativos, modificando arquivos ou assumindo, sem autorização, a identidade de outro assinante;

2.6.2. Desrespeitar leis de direito autoral e de propriedade intelectual;

2.6.3. Prejudicar intencionalmente usuários da **INTERNET**, através do desenvolvimento de programas, acesso não autorizado a computadores, alterações de arquivos, programas e dados residenciais na rede;

2.6.4. Divulgar propaganda ou anunciar produtos e serviços através de correio eletrônico, salvo nos casos de expressa concordância de destinatários quanto a este tipo de conteúdo.

2.7. Cabe exclusivamente ao **CONTRATANTE** a aquisição e manutenção dos equipamentos terminais e suas interfaces com as redes de telecomunicações, assim como do software necessário à utilização do serviço.

2.8. A **CONTRATANTE** é única e exclusiva responsável pela contratação da empresa (Provedor) que proverá o acesso a internet, bem como será utilizada para transmissão do Streaming ao vivo.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING WEB
BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA

2.8.1 A **CONTRATADA** recomenda a utilização de internet **BANDA LARGA** (ADSL, CABO, FIBRA ÓPTICA) por prover maior estabilidade de conexão, com velocidade de Upload de sua internet de no mínimo **02 Mbp/s** (dois megabits) para transmissão de Streaming ao Vivo sem interrupções e oscilações.

2.8.2. A **CONTRATANTE** fica ciente que a utilização de internet banda larga via tecnologia EDGE, 3G , 4G ou Rádio, apresenta / disponibiliza baixa estabilidade de conexão. Desta forma, transmissões sob esta tecnologia poderá ocorrer erros, quedas e falhas na transmissão, cortes no áudio, perda de *buffer*, como também maior tempo de Delay (atraso no tempo do áudio).

2.8.3. A **CONTRATADA** não se responsabilizará por perda de pacotes ou desvios de Rotas de Internet aos seus servidores, cabe exclusivamente ao Provedor de Internet do usuário definir a rota de internet sem perda de dados e oscilações.

2.9. A **CONTRATADA** não será responsável nem vinculada a equipe (funcionários ou empresa terceirizada) de filmagem e edição das transmissões – sendo a mesma a responsável exclusivamente pela tecnologia de transmissão.

2.10. A **CONTRATADA** não fornece suporte para configuração / otimização da mesa de som ou instalação de drivers de som no computador que irá fazer a transmissão, nem auxilia na configuração e utilização de programas de gerenciamento de rádios.

2.11. A **CONTRATADA** disponibiliza suporte técnico via e-mail, Help-desk, Chat on-line e telefone, 365 dias por ano, ininterruptamente, durante a vigência desta Prestação de Serviço (exceto em momentos de manutenção ou força maior provocado pelas empresas fornecedoras de Internet ou telefonia).

2.11. Os atendimentos supramencionados serão prestados e disponibilizados da seguinte forma:

2.11.a. Segunda à Sexta-Feira durante o Horário: 08:10 às 18:00 – Via Chat Online, Telefone, E-mail e Help Desk.

2.11.b. Sábados, Domingos e Feriados (Regime de Plantão) durante o Horário: 11:00 às 17:00 – Via E-mail e Help Desk.

3. DIREITOS DA CONTRATANTE:

3.1. Utilizar-se dos serviços de Streaming, nos termos da lei;

3.2. Consultar o departamento de suporte-técnico, na ocorrência de dúvida.

3.3. Fica VEDADO ao **CONTRATANTE**:

3.3.1. Transmitir ou armazenar qualquer informação, dados ou materiais que violem qualquer Lei Federal, Estadual ou Municipal Brasileira;

3.3.2. Utilizar qualquer material com direito reservado ou copyright, considerado perigoso ou obsceno, protegido por segredo de Estado ou outro estatuto legal;

3.3.3. Não indenizar e inocentar a **CONTRATADA** de qualquer reivindicação legal resultante de uso indevido dos serviços, por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, incluindo-se as perdas e danos requeridos por terceiros;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING WEB
BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA

3.3.4 Transmitir ou armazenar qualquer material adulto relacionado com pornografia e propaganda relacionada a sexo, racista, ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou que seja caracterizado como pirata e/ou que afronte por qualquer outra maneira a legislação em vigor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO. A **CONTRATADA** será o único arbitrário ao que constitua qualquer violação desta medida;

3.3.5. Distribuir abusiva e generalizadamente o e-mail ou enviá-lo sem solicitação do destinatário, partindo de um servidor da **CONTRATADA** ou de algum domínio hospedado nos servidores desta;

3.3.6. Transferir a terceiros ou permitir que se utilizem da conta, que é exclusiva do **CONTRATANTE**;

3.3.7. Contratar os serviços sem comprovar ser maior de 18 anos de idade;

3.3.8. Quebrar as senhas ou invadir os sites alheios, a partir de um servidor da **CONTRADA**;

3.3.9. Utilizar indevidamente contas de outros clientes.

3.3.10. Utilizar, copiar, retransmitir conteúdo de outras empresas/pessoas sem autorização expressa, com intuito de se passar pelo mesmo.

3.3.11. Utilizar scripts ou códigos que possam comprometer o desempenho dos servidores.

3.3.12. Utilizar mais espaço nos servidores do que o Plano Contratado em uma única conta,

3.4 Abster-se de

3.4.1 Utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

3.4.2 Armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

3.4.3 Sujeitar ou permitir que o site seja sujeito a um volume excessivo de tráfego de dados que possa, de qualquer maneira vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

Parágrafo Único: Fica desde já o **CONTRATANTE** ciente de que o fornecimento do serviço poderá ser suspenso imediatamente caso qualquer das cláusulas acima venha a ser infringida.

3.4 A elaboração da Home Page ou Softwares não é de responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.5. Não está incluso na presente prestação de serviço o suporte técnico de desenvolvimento de páginas HTML ou Scripts CGI, Perl, ASP, Javascript, Vbscript, ActiveX, ou qualquer outra linguagem de desenvolvimento em Internet. O suporte técnico limita-se apenas à prestação do serviço de Cloud Server.

4. CÓDIGO DO ASSINANTE E SENHA DE SEGURANÇA PRIVATIVA

4.1. O login e senha do serviço em questão serão gerados automaticamente pelo sistema e informados ao **CONTRATANTE** por e-mail.

4.1.1 O envio de Senhas de acesso ao painel de cliente da Brasil Stream **serão enviados exclusivamente via e-mail e para o e-mail de cadastro** informado como e-mail principal durante a contratação dos serviços.

4.2. Para cada contrato só pode haver um código de assinante e uma senha privativa.

4.3. O código do assinante e a senha privativa são intransferíveis, não podendo ser objeto de qualquer tipo de comercialização.

4.4. O assinante assume integral responsabilidade por si e por terceiros na utilização do código de assinante e da senha privativa, obrigando-se a honrar os compromissos financeiros e legais daí resultantes.

4.5. Em caso de violação do código de assinantes e da senha privativa de terceiros, a **CONTRATADA**, poderá extinguir o presente contrato sem que o assinante ou terceiros façam juz a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

4.6. Não serão permitidas conexões simultâneas utilizando o mesmo código de assinante e a mesma senha privativa de acesso ao serviço.

4.7. A utilização da senha privativa implica em sua expressa concordância com a totalidade das cláusulas e disposições neste documento e da plena vigência às condições pactuadas.

5. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE DA BRASILCLOUD

5.1. É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede e outros eventuais danos causados na utilização do serviço.

5.2. A **CONTRATADA** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por perdas e danos de qualquer natureza **CAUSADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.**

5.3. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo desligamento de domínio em caso de não pagamento das taxas da **INTERNIC-EUA** e/ou da **FAPESP-BR**, ou qualquer outro órgão de registro de domínios bem como o não envio dos documentos solicitados por estes órgãos. Neste caso, as responsabilidades de pagamento dos encargos devidos a estes órgãos deverão ser diretamente acertadas com os mesmos.

5.4. Fica exclusivamente ao **CONTRATANTE** a responsabilidade efetuar e realizar todos os backups de dados, programas, software, e-mail, banco de dados ou conteúdo, declarando-se ciente de que a **CONTRATADA** não tem a obrigação de realizar e garantir os Backups. Desta forma, o **CONTRATANTE** deve concordar em assumir a total responsabilidade sobre os arquivos contidos em nossos servidores, bem como manter suas próprias cópias de segurança (backup) fora do servidor.

5.5. A **CONTRATADA** mantém ativa uma rotina de backup semanal (Backup de Segurança) dos serviços de **Hospedagem de Site e Site Administrável para Rádio** (ultra-site) em servidores compartilhados. Entram nesta rotina contas de até 50GB de dados. O conteúdo do backup é sobrescrito a cada final de semana.

5.6. O procedimento de restauração de Backup não é garantido, o **CONTRATANTE** deve concordar em manter em local seguro o seu próprio backup.

5.7. Em eventual necessidade de restauração de qualquer backup por parte do **CONTRATANTE**, não será cobrado nenhuma taxa extra para este procedimento – A **CONTRATANTE** terá direito a **01 restauração de backup grátis**, caso seja necessária uma nova restauração, as restaurações de backup posteriores teram uma taxa de **R\$ 60,00** (sessenta reais).

5.8. Caberá a **EXCLUSIVAMENTE** a **CONTRATANTE** a alteração e monitoramento de senha de sua administração, que sejam detectadas abaixo do padrão mínimo de segurança recomendável. Ficando ciente que está inercia ou pratica gera vulnerabilidade a todos os serviços contratados.

5.9 a **CONTRATADA** fica ciente que responde diretamente e com exclusividade, pelos atos praticados por seus prepostos, administradores, programadores, desenvolvedores, e/ou por toda e qualquer pessoa que possa ter acesso à senha de administração das licenças ou Painel de cliente, declarando aceitar essa responsabilidade. A responsabilidade pelos atos praticados será, sempre, única e exclusiva do **CONTRATANTE**.

6. DO APLICATIVO MOBILE - APP RÁDIO BRASIL STREAM

6.1. O Aplicativo Mobile – **APP Rádio Brasil Stream**, é um software de exclusiva propriedade da **CONTRATADA**, o aplicativo foi desenvolvido de forma modular, escalável e replicável. Desta forma, ele não permite customizações por parte ou pedido da **CONTRATANTE**.

6.2. O aplicativo possui as seguintes características e módulos:

6.2.a. O Aplicativo permite a personalização / alteração da LOGOMARCA do **CONTRATANTE**.

6.2.b. MODULO 01: Seção **Play/Stop** do servidor de streaming da **CONTRATANTE**;

6.2.c. MODULO 02: Seção **NOTICIAS** - Redireciona diretamente ao site da **CONTRATANTE**;

6.2.d. MODULO 03: Seção **PEDIDOS** – Redireciona diretamente ao WhatsApp da **CONTRATANTE**;

6.2.e. MODULO 04: Seção **CONTATO** – Link para as redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, Youtube), E-mail de contato, endereço (Google Maps) e telefone de contato da **CONTRATANTE**;

6.2.f. MODULO 05: Seção **PAINEL** – Intranet que permite a gerencia de recursos do Aplicativo, como: Inserção de PUSH, troca de banners: Pre-roll e Half Banner do APP, por acesso direto do **CONTRATANTE**;

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** não realiza o serviço de elaboração, aplicação e/ou criação de Logomarcas, Banners e inserções de PUSH para o **APP Rádio Brasil Stream**, o acesso será via painel de acesso exclusivo do **CONTRATANTE**, conforme clausula 6.2.f do presente contrato.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING WEB
BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA

Parágrafo Segundo: Em virtude do **APP Rádio Brasil Stream** ser escalável e replicável, a **CONTRATADA** não realiza o serviço de personalização ou setup do **APP Rádio Brasil Stream**, além do que está supracitado neste contrato.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRANTE** fica ciente de que é o único responsável pela informação e personalização de todo o conteúdo veiculado por meio da utilização dos nossos serviços de **Streaming** e **APP Rádio Brasil Stream**.

6.3. O Aplicativo Mobile - **APP Rádio Brasil Stream**, foi elaborado em **02 plataformas** quais são:

6.3.a. **APP Rádio Brasil Stream** – para sistema operacional **ANDROID**, publicado diretamente na loja de APP: **Google Play**.

6.3.b. **APP Rádio Brasil Stream** – para Sistema operacional **iOS/Apple**, publicado diretamente na loja de APP: **App Store**

Parágrafo Primeiro: O desenvolvimento do **APP Rádio Brasil Stream**, foi elaborado para suportar plenamente no **O.S. ANDROID** baseado nas versões do 6.0 até as versões mais recentes. Versões inferiores a 6.0 do Android não será garantido a funcionalidade do mesmo, em virtude de se tratar de tecnologia defasada. Da mesma forma o **APP Rádio Brasil Stream**, foi elaborado para suportar plenamente no **O.S iOS Apple**, baseado nas versões 11.0 até as mais recentes. Versões inferiores a 11.0 do iOS não será garantido a funcionalidade do mesmo, em virtude de se tratar de tecnologia defasada.

Parágrafo Segundo: Caso os Sistemas Operacionais **Android** e/ou **iOS** disponibilizem uma nova versão de O.S, poderá ocorrer incompatibilidade de funcionamento do **APP Rádio Brasil Stream**, em virtude desta nova atualização. Caso ocorra a **CONTRATADA** terá o prazo de até 90 dias para identificar e promover a correção de incompatibilidade.

6.4. O aplicativo será publicado pela **CONTRATADA** na loja de aplicativo de acordo com o plano contratado, sendo a Google play para aplicativos Android e a App Store para aplicativos iOS/Apple.

6.5. O Aplicativo da **CONTRATADA**, foi desenvolvido de acordo com as políticas para publicação de aplicativos das respectivas lojas de aplicativo (Google Play e APP Store), onde destaca-se a proibição do uso sem autorização, de conteúdo protegido por direito autoral e a personificação de outro aplicativo ou serviço.

6.6. Para ser publicado, o Aplicativo será analisado por sua respectiva loja de APP (Google Play ou APP Store) podendo ser aprovada ou não de acordo com a respectiva loja.

6.6.1 Em alguns casos, a **CONTRATADA** solicitará um documento assinado e digitalizado pelo responsável da rádio, informando que a contratada possui autorização para publicar um aplicativo em seu nome **CONTRATANTE**. A publicação do App depende deste documento, de modo que o App poderá não ser fornecido caso o documento solicitado não seja enviado.

6.6.2 Em caso de reprovação por parte da loja de APP, a **CONTRATADA** fará o possível para auxiliar o **CONTRATANTE** na publicação do aplicativo, porém, não há como garantir que o mesmo será aprovado, uma vez que a **CONTRATADA** não possui qualquer participação na avaliação para publicação de aplicativos.

6.7. Após Publicado as lojas de APP, possuem total controle sobre o aplicativo e podem, unilateralmente, removê-lo, sem qualquer aviso prévio ou notificação. Desta forma a **CONTRATADA** não se responsabiliza por bloqueios realizados pela Lojas de Aplicativos.

6.7.1 Caso isso ocorra, a **CONTRATADA** comunicará ao **CONTRATANTE** para realizar os ajustes necessários para a publicação de um novo aplicativo. Não há garantia de aceitação por parte da loja de aplicativo.

6.8. A contratação do Serviço de Aplicativo Mobile **APP Rádio Brasil Stream**, tem a vigência de contrato de 12 meses. A **CONTRATANTE** fica ciente que em caso de cancelamento antes deste prazo, assume a multa contratual no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) referente ao setup do Aplicativo. Esta multa não será vinculada nos valores de mensalidade de uso, caso o **CONTRATANTE** esteja inadimplente.

6.9. A **CONTRATADA** tem o prazo de 30 dias uteis, após a assinatura do contrato para entregar o APP RÁDIO em formato .APK (aplicativo nativo para publicação) ao **CONTRATANTE**, logo após, o mesmo .APK será publicado nas plataformas solicitadas. O Prazo de publicação do APP Rádio obedecerá ao prazo de análise de cada loja de aplicativo conforme informa a clausula 6.6 deste contrato.

6.10. Transcorrido o prazo de 30 dias uteis, após a assinatura do contrato, se a **CONTRATADA**, não entregar o .APK do APP Rádio, a **CONTRATANTE** poderá cancelar o APP Rádio sem multa. Salvo se o atraso não ocorra por falta de envio de material como Logomarca ou informações da rádio/empresa por parte da **CONTRATADA**.

6.10.1 Não será disponibilizado testes do **APP Rádio Brasil Stream**, os testes de serviços podem ser disponibilizados apenas aos serviços de Streaming, Auto DJ e Site Administrável.

6.11. A aquisição do produto **APP Rádio Brasil Stream**, faz parte de um pacote / combo (Streaming, APP, Site Administrável) de serviços da **CONTRATADA**, caso o **CONTRATANTE** queira cancelar alguns dos serviços do pacote, o mesmo se sujeitará a nova negociação de valores.

6.12. A **CONTRATANTE** fica ciente que o Recurso: Notificação via PUSH necessita da **EXCLUSIVA AUTORIZAÇÃO** e permissão do usuário final que baixou o Aplicativo da Rádio. Desta forma, usuários que realizaram download do Aplicativo e **não autorizaram ou permitiram o Envio de Notificações PUSH** em seu Smartphone, não receberam as notificações de Push enviadas pelo Pannel da **CONTRATADA**.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Prover ambiente físico de hardware de acordo com o objeto do contrato, conforme especificado na cláusula 1.1.

7.1.1. Em caso de falha ou indisponibilidade do hardware, software ou configuração, a **CONTRATADA** iniciará a reparação do mesmo em até 1 (uma) hora, a contar do momento da notificação por parte do **CONTRATANTE**. O prazo de resolução será informado em até 6 (seis) horas, se possível, dependendo da complexidade da situação. A **CONTRATADA** empreenderá todos os esforços e capacidade técnica para que o tempo de resolução seja o mais breve possível.

7.2. Prover conexão à Internet com banda garantida na velocidade de UpLink ajustada pelo Plano Contratado.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING WEB
BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA

7.3. Disponibilizar 1 (um) endereço IPs do servidor utilizado para transmitir o Streaming.

7.4. Não divulgar qualquer dado cadastral do **CONTRATANTE**, bem como as informações transferidas e armazenadas, exceto no caso de ordem judicial.

7.5. SLA (Service Level Agreement): a garantia do funcionamento dos serviços de Streaming, no mínimo, 99,8% (noventa e nove virgula oito por cento) do tempo mensal, salvo o caso fortuito e a força maior, bem como no caso de aviso prévio por parte da **CONTRATADA** com fins específicos de manutenção do servidor, ou nos casos de:

7.5.1. Poderão haver interrupções ou suspensões nos serviços, sem contar no tempo de SLA, devido a:

- a) manutenção de natureza técnica/operacional às segundas-feiras a partir das 22:00hs com duração de até 02 horas;
- b) casos fortuitos ou força maior;
- c) queima ou problema físico em peças de hardware até a troca ou reparação das mesmas;
- d) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços;
- e) falta de fornecimento de energia elétrica por longos períodos de tempo nas dependências da **CONTRATADA** ou de terceiros autorizados;
- f) interrupção ou suspensão dos serviços das concessionárias de serviços de telecomunicação, hipóteses em que haverá, sempre que possível, informação prévia ao **CONTRATANTE**.

7.5.2. Da mesma forma, não conta para o SLA as interrupções decorrentes de:

- a) as intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de "hackers" ou destinadas a implementar correções de segurança (patches);
- b) suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato;
- c) sobrecarga do servidor causada por programação não otimizada do **CONTRATANTE**;
- d) Falhas de programação do site de responsabilidade do **CONTRATANTE**;
- e) Falha na conexão (link) fornecida por empresa de telecomunicações, sem culpa da **CONTRATADA**;
- f) Indisponibilidade devido a ataque terrorista.

7.5.3. A **CONTRATADA** não é responsável por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de interrupções devidas aos eventos previstos no item anterior ou daquelas para as quais não tenha concorrido diretamente.

7.6 Caso a **CONTRATADA** não entregue o serviço nos padrões do SLA, dentro de cada mês, gerará para o **CONTRATANTE** o direito de receber um desconto proporcional ao não atingimento do SLA.

7.6.1. O desconto que trata a cláusula anterior será concedido com base no seguinte:

Disponibilidade de SLA do Serviço	Desconto
99,6% até 99,0%	5 % de desconto (no serviço afetado).
98,9% até 98,0%	10 % de desconto (no serviço afetado).
97,9% até 95,0%	20 % de desconto (no serviço afetado).
94,9% até 90,0%	30 % de desconto (no serviço afetado).
Abaixo de 89,9%	50 % de desconto (no serviço afetado).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING WEB
BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA

7.6.2. O SLA será calculado individualmente por streaming contratado e o percentual de desconto será concedido com base no valor mês do plano contratado.

7.6.3 O regaste de desconto do SLA é feito mediante solicitação do **CONTRATANTE**, que deverá manifestar o descumprimento do SLA em até 15 (quinze) dias após a ocorrência do incidente. O desconto será aplicado diretamente na fatura do mês posterior.

7.7. Se o tempo de funcionamento do serviço for inferior a 95%, o **CONTRATANTE** poderá solicitar o cancelamento do serviço sem qualquer ônus, sendo restituído do valor proporcional ao tempo não utilizado. Não cabe a nenhuma das partes qualquer outro tipo de indenização ou reparação de danos devido ao tempo de funcionamento ser inferior aos acima mencionados.

7.8. A **CONTRATADA** poderá alterar os IPs disponibilizados ao **CONTRATANTE**, desde que com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

7.8.1. A **CONTRATADA** poderá alterar o local do servidor de Streaming objeto do presente contrato em caso de troca de datacenter, arquitetura, servidor, sistema, software, desde que respeitado o SLA e com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

7.8.2. Salvo acordo em contrário, a **CONTRATADA** manterá o servidor Cloud objeto do presente contrato em Data Center localizado em Uberlândia-MG.

7.9. A **CONTRATADA** não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por ataques de rede recebidos contra o servidor Cloud do **CONTRATANTE**, como grande quantidade de conexões ou dados recebidos ou enviados de forma distribuídas (DDOS) ou não (DOS).

7.10. A **CONTRATADA** não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por qualquer material ou conteúdo veiculado pelo **CONTRATANTE**, bem como por qualquer informação ou opinião divulgada através do serviço contratado.

8. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO.

8.1. Ambas as partes concordam que as informações dos e-mails estão cobertas pela cláusula de confidencialidade e sigilo deste presente contrato. Sendo proibido a divulgação de qualquer informação a terceiros com exclusiva ressalva em caso de ordem judicial ou qualquer espécie de ordem ou determinação de Órgãos Públicos.

8.2. A **CONTRATADA** jamais será responsabilizada por abusos e infrações dos dados e / ou informações resultantes de atos de acionistas, administradores, preposto, empregados, agentes, representantes ou de pessoas com plena autorização da **CONTRATANTE** assim como em situações de intenção criminosa ou irregular de terceiros "*hackers*" fora dos limites da previsibilidade técnica em que a mesma vier a ocorrer.

9. DURAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato é celebrado por prazo de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos sucessivamente desde que não haja denúncia por qualquer das partes.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING WEB
BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA

9.2. Findado o prazo referido na cláusula 9.1, o presente contrato será renovado automaticamente pelo mesmo prazo, salvo comunicação em contrário, por escrito, de uma das partes, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

9.3. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, pelo **CONTRATANTE**, mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Observando a multa da cláusula 6.8 do presente contrato, caso a solicitação ocorra no período inferior a 12 meses de contrato.

9.4. Os custos decorrentes da utilização do presente serviço, até a data da sua efetiva rescisão, serão de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

9.5. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, a qualquer momento, mediante prévia notificação ao assinante, sempre que caracterizada a infração a quaisquer dispositivos constantes do presente instrumento.

9.6. A guarda da senha para acesso ao sistema é de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**. Não caberá a **CONTRATADA** nenhuma responsabilidade pelo seu uso indevido.

9.7. O **CONTRATANTE** se obriga a manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados. Toda e qualquer alteração deverá ser comunicada à **CONTRATADA**.

10. ANTICORRUPÇÃO.

10.1. A **CONTRATADA** declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que, no âmbito deste CONTRATO não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis às suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis à **CONTRATANTE**, especialmente a Lei n.º 12.846/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas (“Leis Anticorrupção”).

11. CASE DE SUCESSO E DIVULGAÇÃO.

11.1. Com o intuito de melhoria contínua e empenho na melhor prestação do serviço, a **CONTRATANTE** autoriza e concorda, durante a toda a vigência deste contrato, que a **CONTRATADA** poderá divulgar de forma gratuita, o nome comercial (nome fantasia) e marca da empresa (logotipo), por meio de: Case de Sucesso em mídias digitais e eletrônicas, tais como apresentações de slides, e-books, web site, e vídeos da **CONTRATADA**.

12. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O assinante pagará inicialmente à **CONTRATADA**, o valor e a periodicidade do plano contratado, sendo definidos da seguinte forma:

12.1.a **Streaming de Áudio – Rádio** _____ : Pagamento mensal do valor de **R\$** _____ , _____
(valor por extenso);

12.1.b **Streaming de Vídeo – Rádio** _____ : Pagamento mensal do valor de **R\$** _____ , _____
(valor por extenso);

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING WEB
BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA

12.1.c **APP Rádio (ANDROID) – Rádio _____**: Pagamento mensal do valor de **R\$ _____, _____** (valor por extenso);

12.1.d **APP Rádio (iOS) – Rádio _____**: Pagamento mensal do valor de **R\$ _____, _____** (valor por extenso);

12.1.e **Site Administravel Ultra Site – Rádio _____**: Pagamento mensal do valor de **R\$ _____, _____** (valor por extenso);

12.1.f **O Valor total por todos os serviços supramencionados é de R\$ _____, _____** (valor por extenso); pagamento mensal;

12.2. A **CONTRATANTE** fica ciente que será cobrado valor adicional em virtude de utilização excedente dos limites de espaço em disco, quantidade de ouvintes, tráfego de dados do servidor em relação ao plano contratado na clauslas 1.2.a, 1.2.b, 1.2.c e 1.2.d deste presente instrumento.

12.3. A não utilização pelo **CONTRATANTE** da totalidade dos recursos disponibilizado não gerará para o Contratante nenhum crédito nem desconto, pois os limites estão mensalmente disponibilizados.

12.4. Em caso de renovação e continuidade da prestação de serviço, os valores relativos a este contrato serão anualmente reajustados, com base na variação do **IGPM/FGV, INPC ou IPCA**, sendo utilizado aquele que melhor recompor as perdas inflacionárias.

12.5. Os serviços prestados, para efeito de cobrança, se constituem em um todo indivisível, de modo que não se admitirá pagamentos parciais. Em razão disto, caso o pagamento não seja integral isto sujeitará o **CONTRATANTE** a todas as consequências do inadimplemento.

12.6. O pagamento pela utilização do serviço será realizado mensalmente até o dia 10 de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços juntamente com o Boleto Bancário da prestação do serviço, emitida pela **CONTRATADA**, acrescidos dos tributos e demais encargos que forem devidos nos termos da legislação em vigor.

12.7. O boleto de cobrança estará à disposição do assinante com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do seu vencimento, o qual deverá ocorrer, de preferência, no mesmo dia de cada mês.

12.8. O não pagamento no vencimento sujeitará o assinante, a exclusivo critério da **CONTRATADA**, independente de notificação judicial, às seguintes sanções

12.9. Bloqueio de acesso à rede Internet.

12.9.1 Bloqueio e suspensão dos Serviços prestados neste contrato.

12.10. Financeiras:

12.10.1. Juros e taxa de mora de 2,0 % ao mês, sobre o valor total da conta, calculado desde o dia seguinte ao do vencimento, até a data do efetivo pagamento.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STREAMING WEB
BRASIL CLOUD SERVICOS DE COMPUTACAO EM NUVEM LTDA

12.10.2. O assinante em débito não poderá contratar novos serviços da **CONTRATADA**, até completa liquidação da dívida.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Uberlândia – Minas Gerais, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.

BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA.

CNPJ: 07.951.563/0002-95

CNPJ: _____.____.____/____-____

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____